



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 840/2001

DE 18 DE JULHO DE 2001

“Cria mais quatro cargos de Professor Coordenador.”

Anderson Luís Pereira, Prefeito do Município de Pinhalzinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - *Fica criado no quadro de magistério da municipalidade, mais 4 (quatro) cargos de Professor Coordenador, provido em Comissão, por livre nomeação e exoneração, regime CLT.*

Art. 2.º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Pinhalzinho, 18 de julho de 2001.

Elisângela C. Cardoso

Secretária

Anderson Luís Pereira

Prefeito